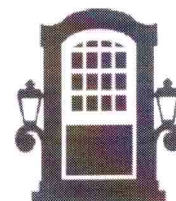


Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 08 de novembro de 2023

Prezado Senhor

Vereador José Geraldo Muniz

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Matheus Pacheco**, referente ao mês de **outubro de 2023**, no valor total de R\$ 8.000,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,


Diretor Geral
Câmara Municipal de Ouro Preto
Gilson Graciano Moreira
Diretor da Câmara Municipal de Ouro Preto



Câmara Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2023

Nota de Empenho: 52

Parcela: 10

O - Ordinário

Vencimento: 07-11-2023

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

| | | | |
|--------------------|--------------|---|-----------|
| Orgão: | 01 | LEGISLATIVO | Ficha: 28 |
| Unidade: | 01 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| SubUnidade: | 01 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| Função: | 01 | LEGISLATIVA | |
| SubFunção: | 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | |
| Programa: | 0001 | ATUAÇÃO LEGISLATIVA | |
| Projeto/Atividade: | 2003 | OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO | |
| Despesa: | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| Classe Despesa: | | | |

DADOS FORNECEDOR

| | | | | | |
|-------------|------|----------------------------------|-----------|------------|----------------------|
| Credor: | 7191 | MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA | | | |
| Endereço: | | | Cidade: | OURO PRETO | UF: MG |
| Bairro: | | | CEP: | 3540000 | |
| Insc/Ident: | | | CNPJ/CPF: | | Telefone: [REDACTED] |
| Banco: | | | Agência: | | Conta: - |

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

| | | | | | |
|----------------|-----------|-------------------|----------|--------------|-----------|
| Valor Empenho: | 96.000,00 | Valor SubEmpenho: | 8.000,00 | Saldo Atual: | 16.414,26 |
|----------------|-----------|-------------------|----------|--------------|-----------|

FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador exercicio 2023 para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21. Ref. Outubro/23.

Liquidante: [REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 07/11/2023

Da Mata
DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854
DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

| | | | | | |
|------------------|----------|------------|------|------------------|----------|
| Valor Liquidado: | 8.000,00 | Descontos: | 0,00 | Liquido A Pagar: | 8.000,00 |
|------------------|----------|------------|------|------------------|----------|

Data: 07/11/2023

Jose Geraldo Muniz
JOSÉ GERALDO MUNIZ
ORDENADOR DA DESPESA

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), a constante documento acima relacionados.

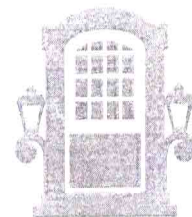
| | | | |
|---------|--|-------------|--|
| Nome: | | Assinatura: | |
| CPF/RG: | | | |

PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

| | | | |
|----------|--|------------|----------------|
| Banco: | | | |
| Agência: | | Ouro Preto | 09 de 11 de 23 |
| Conta: | | | |
| Cheques: | | | |

Chefe do Setor de Finanças

α



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Outubro de 2023**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 06 de Novembro de 2023.

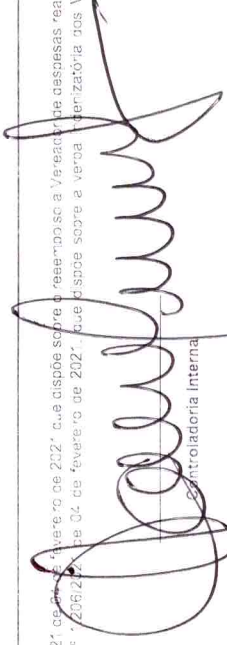
Matheus Pacheco de Moura Pereira
Vereador(a)



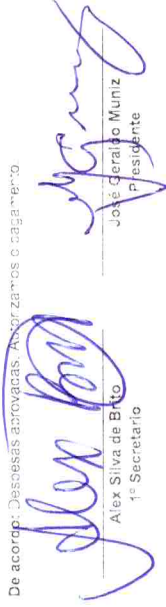
| DIA | FAVORECIDO | CPF/CNPJ | DESCRIÇÃO | DOCUMENTO | VALOR(R\$) |
|-------|------------------|--------------------|---------------------|-----------|------------|
| 3º | Jean Carlo Werus | 083.976.659-94 | ASSESSORIA JURÍDICA | 30/AFe | 4500,00 |
| 3º | PRIVE VEICULOS | 50.544.895/0001-48 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO | 25/AFe | 3500,00 |
| TOTAL | | | | | 8000 |
| SALDO | | | | | 0,00 |

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 7/2021, de 07 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o reembolso de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 206/2012, de 04 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.

Este é o parecer.


 Carolina Guedes
 Controladoria Interna
 CMOP

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizados o pagamento.


 Alex Silva de Brito
 1º Secretário


 José Geraldo Muniz
 Presidente

Assessoria de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

30/NFe



Número / Série 30 / NFe Emissão 02/11/2023 15:59:07 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 31/10/2023 Código de verificação JK27.F4CL.50C1.CISD Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: JEAN CARLO WERUS
CPF / CNPJ: 083.976.659-94 Reg.: Fixo Anual
Endereço: R. SANTA RITA PADRE FARIA, 259 CASA B - Bairro: PE. FARIA - Cep: 35400000
Telefone: (42) 98829-6229 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 111420 Cod. Mob.: 111420 Insc. Est.: 111420
Email:
Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.:
Endereço: Pça. TIRADENTES, s/n Câmara Municipal de Ouro Preto - Cep: 35400-000
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: Insc. Est.:
Email: MATHEUSGFSTORH@GMAIL.COM

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 17/14-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a I C 116/2003

Discriminação dos Serviços

| Descrição | Total |
|---|--------------|
| ASSESSORIA JURÍDICA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023 | R\$ 4.500,00 |

Tributos Federais

| PIS | INSS | CSLL | IRRF | COFINS |
|-----|------|------|------|--------|
|-----|------|------|------|--------|

Detalhamento de Valores

| Valor Total da Nota(R\$) | ISS(R\$) | Desconto Condicional(R\$) | Base de Cálculo(R\$) | Aliquota (%) |
|--------------------------|----------|---------------------------|----------------------|---------------------|
| 4.500,00 | --- | 0,00 | --- | --- |
| Outras Retenções(R\$) | 0,00 | | Valor Líquido: | R\$ 4.500,00 |

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:JEAN CARLO WERUS

Recebi(emos) de JEAN CARLO WERUS, os serviços constantes da nota fiscal N° 30, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/JK27.F4CL.50C1.CISD>

Data: / /

Assinatura:

JEAN
CARLO
WERUS:08
397665994

Assinado digitalmente por JEAN CARLO WERUS:08397665994 ND: C=BR, O=ICP:Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RI B e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=76085620000132, OU=presencial, CN=JEAN CARLO WERUS:08397665994 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2023.11.02 17:59:56 03:00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

RELATÓRIO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – MÊS DE OUTUBRO/2023

No mês de outubro de 2023 houve a prestação de serviços de assessoria jurídica prestados por mim, Dr. Jean Carlo Werus (OAB/PR 103.097), ao Vereador Matheus Pacheco (PV) e seu gabinete, praticando fielmente todos os atos para os quais fui contratado, conforme contrato de honorários advocatícios em anexo.

Durante a prestação da assessoria jurídica, houve a minuciosa análise e parecer jurídico favorável e sem ressalvas sobre as Indicações: nº 350/2023 que foi encaminhada para as Secretarias de Obras e Urbanismo e de Educação solicitando a construção de um auditório e salas em espaço ocioso na Escola Hélio Homem de Faria; nº 358/2023, encaminhada ao Executivo Municipal solicitando a pavimentação da Rua Iracema Xavier, no bairro Saramenha; e nº 372/2023, encaminhada ao Executivo Municipal requerendo a criação de um guia para estacionamento de veículos no centro da cidade de Ouro Preto.

Também houve parecer jurídico favorável em relação aos Requerimentos: nº 330/2023, encaminhado à Secretária de Obras e Urbanismo e à Secretária Municipal de Educação, solicitando informações sobre o andamento da obra na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, na localidade de Bocaina; nº 336/2023, solicitando a realização de audiência pública para debater a implementação de uma "Feira de Economia Popular Solidária (feirinha)" em Ouro Preto; e nº 340/2023, que foi encaminhada à Ourotran e à Guarda Civil Municipal, requerendo informações sobre uma reunião entre as partes e a comunidade de Lavras Novas para debater o trânsito naquele distrito.

Ainda, foi elaborado o parecer jurídico sobre a Representação nº 249/2023, que foi encaminhada para a Empresa Saneouro, solicitando esclarecimentos sobre os valores exorbitantes da ligação da rede de esgoto.

Também houve parecer jurídico favorável sobre os seguintes Projetos de Lei Ordinária: nº 631/2023, que dispõe sobre a inclusão de conceitos de Educação do Trânsito na Rede Municipal de Ensino; nº 633/2023, que dispõe sobre a denominação a logradouro público no distrito de Lavras Novas.

Foram analisadas as demais proposições em andamento nesta casa de leis e efetuado o parecer jurídico competente, a pedido do Vereador.

Por fim, informo que foram prestados diversos esclarecimentos e aconselhamentos sobre demandas existentes no mandato do Vereador, ficando à disposição do mesmo e de sua equipe diariamente por dia via telefone, *WhatsApp* e e-



mail, sendo todos os trabalhos sempre realizados da melhor forma possível, visando o fiel cumprimento do mandato que me foi outorgado pelo Vereador.

Desta feita, declaro como devidamente prestados todos os serviços acima descritos.

Ouro Preto – MG, 02 de novembro de 2023

**JEAN CARLO
WERUS:0839
7665994**

Assinado digitalmente por JEAN CARLO
WERUS:0839/7665994
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(LM BRANCO), OU=
-76085620000132, OU=presencial, CN=
JEAN CARLO WERUS:0839/7665994
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.02 17:59:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**JEAN CARLO WERUS
Advogado – OAB/PR 103.097**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

JEAN CARLO WERUS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 103.097, com domicílio profissional situado na Rua Santa Rita, nº 259, casa B, Padre Faria, Ouro Preto/MG, e endereço profissional eletrônico sob jeanwerus@gmail.com, a seguir denominado como **CONTRATADO**, e:

MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA, brasileiro, solteiro, vereador de Ouro Preto/MG, portador da carteira de identidade nº MG-██████████ SESP/MG, inscrito no CPF sob o nº ██████████2, com endereço profissional situado na Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto/MG (Câmara Municipal), a seguir denominado como **CONTRATANTE**;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Assessoria Jurídica, em conformidade com os preceitos da Ordem dos Advogados do Brasil, e que se regerá pelas cláusulas e pelas condições a seguir descritas:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a prestação de assessoria jurídica ilimitada ao **CONTRATANTE**, que é vereador de Ouro Preto/MG, atuando em demandas judiciais e/ou extrajudiciais que se fizerem necessárias, bem como, estruturar pareceres e orientações jurídicas solicitadas pelo **CONTRATANTE** relativamente aos projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal de Ouro Preto/MG e, elaborar projetos de leis de interesse do **CONTRATANTE**.

DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. O **CONTRATADO** deverá praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procuração, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que os serviços de assessoria jurídica a serem prestados pelo **CONTRATADO** serão desenvolvidos tanto de maneira *on-line* (a distância), quanto de maneira presencial, a depender da demanda a ser realizada e previamente comunicada pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, sendo que para comprovação da prestação de serviços *on-line*, as partes manterão contato pelo *WhatsApp* e por *e-mail*, ficando tudo documentado para futura prestação de contas.

DOS ATOS PROCESSUAIS

Cláusula 3ª. Havendo necessidade de contratação de outros profissionais no decurso do processo, o **CONTRATADO** elaborará substabelecimento, indicando advogado de sua confiança, para auxiliá-lo na defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, correndo as despesas decorrentes desta delegação às expensas do **CONTRATANTE**, que deverá anuir expressamente.

DAS DESPESAS

Cláusula 4ª. Todas as despesas efetuadas pelo **CONTRATADO**, mesmo que indiretamente relacionadas com a sua atuação, incluindo-se cópias, digitalizações, envio de correspondência,



emolumentos, viagens, estacionamento, custas, preparo e demais gastos de natureza diversa da verba honorária, ficarão a expensas do CONTRATANTE, desde que previamente autorizadas.

Parágrafo primeiro. Todas as despesas serão acompanhadas de documento comprobatório, devidamente organizadas pelo CONTRATADO.

DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. O CONTRATANTE, como contraprestação aos serviços jurídicos prestados, pagará ao CONTRATADO, a título de honorários advocatícios contratuais, a quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que os valores a título de honorários advocatícios deverão ser pagos até o décimo dia útil de cada mês, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo segundo. O adimplemento dos valores ajustados na presente cláusula será feito mediante pagamento direto ao CONTRATADO, que na oportunidade, dará recibo ao CONTRATANTE.

Cláusula 6ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao CONTRATADO e não se confundem com os honorários contratuais aqui tratados.

Parágrafo único. Caso haja morte ou incapacidade civil do CONTRATADO, seus sucessores ou representantes legais receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

Cláusula 7ª. Havendo acordo entre o CONTRATANTE e a parte contrária da lide ou desistência pelo CONTRATANTE da ação já em trâmite, este fato não prejudicará o recebimento de todos os honorários contratuais e de sucumbência, se houver, pelo CONTRATADO.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, ensejará multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) do valor devido e serão cobrados juros de mora na proporção legal de 1% (um por cento) ao mês, devidamente corrigidos e atualizados. Caso a mora seja superior a 30 (trinta) dias, salvo ajuste em contrário, este contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, considerando-se vencidas as demais obrigações vincendas, que serão exigidas de imediato.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. Este contrato possui vigência de 06 (seis) meses, período compreendido 01 de maio de 2022 a 31 de outubro de 2023. Após tal data, caso não haja prorrogação, o presente contrato se considerará rescindido.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que durante o período de 15 (quinze) dias anteriores ao encerramento do contrato, deverão assinar um novo contrato caso queiram renová-lo por prazo a ser estabelecido futuramente, caso entendam ser conveniente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 10ª. O CONTRATADO não será responsabilizado por quaisquer danos que sobrevierem das demandas que patrocinar e assessorar, cabendo-lhe tão somente o emprego diligente de seus

conhecimentos, meios e técnicas para a defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, inexistente qualquer garantia de resultado.

Cláusula 11ª. O **CONTRATADO** não será responsabilizado caso resultem danos por não ter tomado conhecimento de informações e documentos substanciais para a sua atividade ou em decorrência da impossibilidade de contato com o **CONTRATANTE**, que deverá manter atualizadas quaisquer informações relevantes para a demanda.

Cláusula 12ª. É obrigação do **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, entregar, fornecer ou disponibilizar ao **CONTRATADO** todos os documentos necessários, provas, informações e subsídios, em tempo hábil, para que este possa cumprir o objeto do presente contrato. Qualquer omissão ou negligência por parte do **CONTRATANTE** será de sua inteira responsabilidade, caso advenha algum prejuízo a seus interesses.

DO FORO

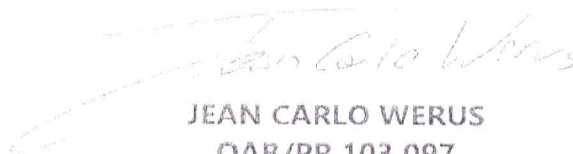
Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Ouro Preto/MG, 28 de abril de 2023



MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
Contratante



JEAN CARLO WERUS
OAB/PR 103.097
Contratado

JEAN CARLO WERUS
Advogado
OAB/PR 103.097



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

25/NFe



Número / Série 25 / NFe Emissão 31/10/2023 14:39:08 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 31/10/2023 Código de verificação 1949.DN8V.UWTU.RKVR Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 50.544.896/0001-48 Reg.: Simples
Endereço: Av. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 148 LOTE 14 QUADRA02 - Bairro: BAUXITA - Cep. 35402179
Telefone: (31)9912-8865 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 114733 Cod. Mob.: 114733 Insc. Est.: 004608697.00-50
Email:
Nome Fant.: PRIME VEICULOS

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.:
Endereço: [REDACTED] - Cep: 35400-000
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: Insc. Est.:
Email:

Código do Serviço/Atividade

15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral (2,28 %)
CTISS: 1503-0/07-88 - LOCAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

| Descrição | Unitário | Qtd. | Total |
|--|--------------|------|--------------|
| Prestação de serviços de locação de veículo - FIAT / MOBI EASY - Placa: PYG6704. | R\$ 3.500,00 | 1,00 | R\$ 3.500,00 |

Observações

Empresa optante pelo simples nacional.

Tributos Federais

| PIS | INSS | CSLL | IRRF | COFINS |
|------|------|------|------|--------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Detalhamento de Valores

| | | | | |
|--------------------------|----------|---------------------------|----------------------|---------------------|
| Valor Total da Nota(R\$) | ISS(R\$) | Desconto Condicional(R\$) | Base de Cálculo(R\$) | Aliquota (%) |
| 3.500,00 | 79,80 | 0,00 | 3.500,00 | 2,28 % |
| Outras Retenções(R\$) | | | Valor Líquido: | R\$ 3.500,00 |
| 0,00 | | | | |

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Recebi(emos) de PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 25, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1949.DN8V.UWTU.RKVR>

Data: / /

Assinatura:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Contrato de locação de veículo que entre si celebraram de um lado, como locador, PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o CNPJ 50.544.896/0001-48 com sede na [REDACTED] Nº148 - Bairro Bauxita, Ouro Preto - MG, [REDACTED], representada pelo sócio-administrador JUNIO DO NASCIMENTO ANDRÉ Brasileiro, solteiro, comerciante, RG M-18577751 SSP/MG e CPF nº 128.586.596-05, residente e domiciliado na Rua Esmeralda Nº31B, bairro Jardim Itacolomi - Ouro Preto MG; e de outro lado, como locatário, MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA, brasileiro, casado, vereador, RG MG 18.531.776 SSP, CPF 120.603.016-02, residente e domiciliado neste município, observadas as condições seguintes, livres e reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

1º Objeto do contrato:

Locação de Veículo marca: FIAT MOBI, ano 2017 Placa: PYG-6704, para o transporte do vereador e de seus respectivos assessores em atendimento as atividades parlamentares do gabinete do Vereador Mathheus Pacheco de Moura Pereira, neste ato denominado LOCATÁRIO.

Subcláusula única. A locação, objeto deste contrato, é por valor fixo e prazo determinado, sem qualquer limite de quilometragem, seguro e documentação IPVA e manutenção estão inclusos.

2º Obrigações das Partes

Compete ao Locador disponibilizar o veículo de que trata este contrato em condições de rodagem, ficando por sua conta as revisões e manutenções necessárias, bem como pagar os tributos e demais encargos legais referentes ao licenciamento e seguro.

Compete ao Locatário pagar o valor acordado no prazo estabelecido na cláusula 4ª, bem como arcar com as despesas com combustível, devolvendo o veículo abastecido ao final do contrato.

3º Prazo de locação:

O prazo do presente instrumento particular de locação terá início na presente data, com término em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer tempo conforme vontade e acordo das partes, independentemente de quaisquer indenizações.

Subcláusula única. Junto com uma via do presente contrato, serão entregues ao locatário os documentos de licenciamento para o corrente exercício, bem como os documentos que atestem a quitação do IPVA e do seguro obrigatório (DPVAT).

4º Preço da locação:

O veículo será locado pelo o valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao da competência.

5º Multa:

A simples falta de pagamento nas datas ajustadas constituirá, de pleno direito, em multa que o locatário ficará sujeita de 02% (dois por cento) ao mês sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora a razão de 01% (um por cento) ao mês, sem dependência de aviso, notificação ou interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6º Foro:

Os contratantes elegem o Foro de Ouro Preto para qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos combinados e contratados, assinam o presente contrato juntamente com testemunha para que produza seus efeitos legais.

Ouro Preto, 01 de Junho de 2023.


PRIME VEÍCULOS


MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

BENEFICIÁRIO: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

VEÍCULO: FIAT / MOBI EASY

ANO: 2017

PLACA: PYG6704

MÊS: OUTUBRO

| DIA | TRAJETO (ORIGEM DESTINO) | KM TOTAL | PASSAGEIROS | FINALIDADE |
|-----|--------------------------------|-------------|-------------|---|
| 01 | | | | |
| 02 | BAUXITA/CENTRO | 15 | 3 | REUNIÕES DIVERSAS |
| 03 | BAUXITA/BARRA | 13 | 3 | APOIO AS ATIVIDADES DO MÊS DA CRIANÇA |
| 04 | BAUXITA/SARAMENHA | 8 | 3 | APOIO AS ATIVIDADES DO MÊS DA CRIANÇA |
| 05 | BAUXITA/CMOP | 18 | 3 | REUNIÃO ORDINÁRIA |
| 06 | BAUXITA/LAVRAS NOVAS | 30 | 3 | PARTICIPAÇÃO NA ATIVIDADE DO MÊS DAS CRIANÇAS |
| 17 | BAUXITA/CMOP/MIGUEL BRUNIER | 85 | 3 | REUNIÃO DE COMISSÕES E REUNIÃO ITINERANTE NO DISTRITO |



Matheus Pacheco

VEREADOR



VEREADOR

NOTÍCIAS

AGENDA

ATUAÇÃO NA CÂMARA

CONTATO

Requisitos

| Data ↕ | Sessão ↕ | Presença ↕ | Justificativa ↕ |
|------------|---|------------|-----------------|
| 31/10/2023 | 65ª Reunião Ordinária de 2023. | PRESENTE | |
| 26/10/2023 | 64ª Reunião Ordinária de 2023. | PRESENTE | |
| 24/10/2023 | 63ª Reunião Ordinária de 2023. | PRESENTE | |
| 19/10/2023 | 62ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto. | PRESENTE | |
| 17/10/2023 | 61ª Reunião Ordinária de 2023 - distrito de Miguel Burnier. | PRESENTE | |
| 10/10/2023 | 60ª Reunião Ordinária de 2023. | - | |
| 05/10/2023 | 59ª Reunião Ordinária de 2023. | PRESENTE | |
| 03/10/2023 | 58ª Reunião Ordinária de 2023. | PRESENTE | |
| 28/09/2023 | 57ª Reunião Ordinária de 2023. | PRESENTE | |
| 26/09/2023 | 56ª Reunião Ordinária de 2023. | PRESENTE | |
| 19/09/2023 | 55ª Reunião Ordinária de 2023. | PRESENTE | |
| 17/09/2023 | 54ª Reunião Ordinária de 2023. | PRESENTE | |
| 07/09/2023 | 53ª Reunião Ordinária de 2023. | - | |
| 05/08/2023 | 52ª Reunião Ordinária de 2023. | PRESENTE | |
| 25/08/2023 | 51ª ROCIOP - | PRESENTE | |

RELATÓRIO REFERENTE A ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO VEREADOR MATHEUS PACHECO NO MÊS DE OUTUBRO/2023.

Data 02/10/2023 – Apoio às atividades do mês das crianças a convite da Escola Simão Lacerda, onde houve conversa com os professores e participação nas brincadeiras com os alunos.



Data 03/10/2023 – Apoio às atividades do mês das crianças a convite da Escola Reino da Alegria e Escola Municipal Monsenhor Castilho Barbosa.
-Participação da Reunião Ordinária



Data 04/10/2023 – Apoio às atividades do mês das crianças a convite da Creche Colmeia e Escola Municipal Tomás Antônio Gonzaga.



-Visita ao lar São Vicente de Paula



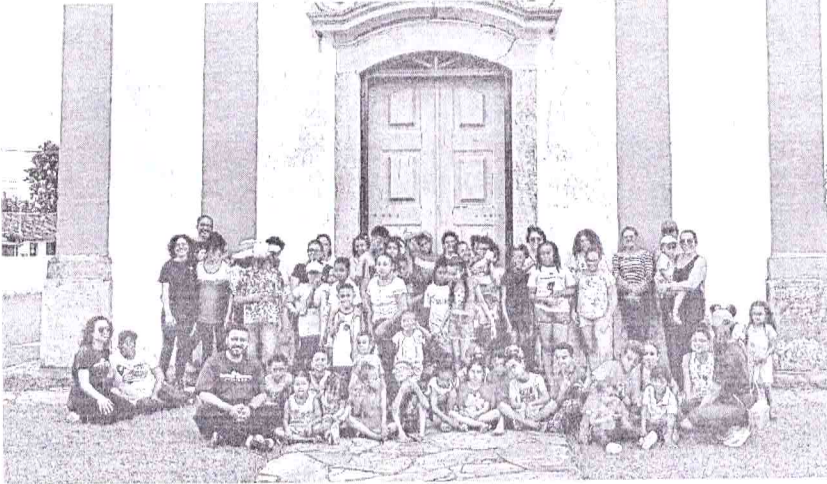
Data 05/10/2023 – Apoio às atividades do mês das crianças a convite da Escola Renê Gianetti

-Reunião Ordinária

-Reunião com o Batalhão da Polícia Militar



Data 06/10/2023 – Participação na atividade do mês das crianças a convite da comunidade de Lavras Novas, para prestigiar o evento organizado por eles.



Data 12/10/2023 – Feriado Nacional

Data 16/10/2023 – Apresentação do Programa Ouro Preto Meu Lugar

Data 17/10/2023 – Reunião de comissões

-Participação na Câmara Itinerante em Miguel Burnier



Data 18/10/2023 – Participação do evento da semana das crianças a convite da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças na Bocaina
-Participação da solenidade de entrega do Mérito Educacional

09/11/2023

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 09/11/2023

HORA: 14:13:04

TERMINAL:8609

NSU:001010

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0136
TED - PAG0108/STR0008 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 0136-8 OP: 006 CONTA-DV DEBITO: 00000550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CPF ou CNPJ: 19.146.752/0001-93

TELEFONE: 31 - 3552-8500

DESTINATARIO:

INSTITUICAO FINANCEIRA:

BCO DO BRASIL S.A.

AG: 0473 CONTA-DV: 00000039880-2

Tipo de Conta: Conta Corrente

Tipo de Pessoa: Fisica

NOME: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CPF ou CNPJ: ██████████

FINALIDADE:

00010 - Credito em Conta

Cod. Identificador:

| | | |
|----------------|---|----------|
| VALOR DA TED | : | 8.000,00 |
| TARIFA SERVICO | : | 0,00 |
| TOTAL | : | 8.000,00 |

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA DE INFORMACOES INCORRETAS.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DE CREDITO NA CONTA DE DESTINO E DE 60 MINUTOS.

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS
ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALE CONOSCO:

WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/

OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474